



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2014

O relatório de atividades pretende divulgar as tarefas desenvolvidas ao longo do ano pela Inspeção Regional do Ambiente, explicitando os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados. Este documento é um instrumento de avaliação anual do desempenho da Inspeção Regional do Ambiente relativamente a projetos, ações e rotinas inscritas no plano de atividades e outras decorrentes das atribuições que lhe estão atribuídas





ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
II. A INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE	4
III. ATIVIDADES REALIZADAS E RECURSOS – QUAR	7
1. Objetivos Estratégicos	7
2. Objetivos Operacionais.....	7
3. Resultados atingidos.....	8
3.1. Objetivos de eficácia.....	8
3.2. Objetivos de eficiência.....	10
3.3. Objetivos de qualidade	12
4. Afetação de Recursos	18
4.1. Recursos Humanos	18
4.1.1. Formação	20
4.2. Recursos Financeiros	21
4.3. Recursos Materiais	22
IV. ATIVIDADE INSPETIVA	23
V. INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO	30
VI. AVALIAÇÃO FINAL	35



ABREVIATURAS/SIGLAS

ERSARA – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores
CEFAPA – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores
CM – Câmara Municipal
DIAJ – Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico
DPH – Domínio Público Hídrico
DPM – Domínio Público Marítimo
DRADR – Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural
DROAP – Direção Regional de Organização e Administração Pública
DRRF - PF – Direção Regional dos Recursos Florestais – Polícia Florestal
GNR – Guarda Nacional Republicana
Ind. – Indicador
INSPETIVA – Software de registo e gestão dos processos de inspeção, autos e processos de contraordenação
IRA – Inspeção Regional do Ambiente
OB – Objetivo Operacional
OE – Objetivo Estratégico
PCIP – Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública
POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira
PCO – Processo de contraordenação
PM – Polícia Marítima
PSP – Polícia de Segurança Pública
QUAR – Quadro de Avaliação a Responsabilização
RAA – Região Autónoma dos Açores
RH – Recurso Hídricos
SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SEVESO – Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas
SIG – Sistema de Informação Geográfica
SGC – Sistema de Gestão Documental
SIADAPRA – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores
SRAA – Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente
SRRN – Secretaria Regional dos Recursos Naturais
UAC – Universidade dos Açores
VN – Vigilante da Natureza



I. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório descreve a atividade da Inspeção Regional do Ambiente (IRA) relativa ao ano de 2014, bem como a aferição do seu desempenho.

A IRA, anualmente, elabora e submete a apreciação/aprovação do membro do Governo respetivo, o plano e relatório de atividades, que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e a respetiva autoavaliação, conforme determinado na legislação aplicável.

O plano e o relatório de atividades constituem, para qualquer organização, instrumentos privilegiados de gestão, ao permitirem identificar os objetivos, as estratégias e as atividades a prosseguir anualmente, assim como proceder a um balanço das atividades efetivamente concretizadas.

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), instituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, assenta numa conceção integrada dos sistemas de gestão e avaliação dos serviços, dirigentes e trabalhadores.

A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num instrumento de apoio à gestão e avaliação, o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente, e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço e organismo, culminando com a avaliação final do desempenho anual, onde se evidenciam:

- a) A missão do serviço;
- b) Os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente;
- c) Os objetivos anualmente fixados e, em regra, hierarquizados;
- d) Os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação;
- e) Os meios disponíveis, sinteticamente referidos;
- f) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos;
- g) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas;
- h) A avaliação final do desempenho do serviço e organismo.

De acordo com o SIADAPRA, a autoavaliação tem carácter obrigatório e deve evidenciar os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com o QUAR do serviço, em particular face aos objetivos anualmente fixados. O relatório de atividades é, assim, um dos elementos que integra o ciclo de gestão de cada serviço da administração pública, sendo um instrumento de avaliação anual do grau de execução dos objetivos atingidos no que respeita a projetos, ações e rotinas inscritas no plano de atividades.



Também a Resolução do Governo Regional dos Açores n.º 100/2003, de 31 de julho, que aprova o regime geral de elaboração de planos e relatórios de atividades na administração pública regional, determina que o relatório de atividades estabeleça os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados, definindo ainda a tipologia de conteúdos e modelo a utilizar.

O presente documento encontra-se estruturado de acordo com os seguintes domínios: breve caracterização da Inspeção Regional do Ambiente, autoavaliação – análise da execução do QUAR, informação complementar das principais atividades desenvolvidas e serviços prestados, e avaliação global do desempenho.

II. A INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A Inspeção Regional do Ambiente, adiante designada por IRA, foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio e foi constituída em fevereiro de 2008. Desde essa data, a Inspeção Regional do Ambiente tem vindo a sofrer diversas alterações, essencialmente na sua estrutura orgânica, bem como nas competências atribuídas.

Atualmente, a IRA integra a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente (SRAA), regendo-se ainda pela orgânica da extinta Secretaria Regional dos Recursos Naturais (SRRN), publicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, aguardando-se a publicação da orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

De acordo com a orgânica, a IRA é um serviço dotado de autonomia administrativa, nos termos da lei, cuja atividade se desenvolve no domínio da inspeção e fiscalização do cumprimento das normas jurídicas com incidência nos setores do ambiente, ordenamento do território e recursos hídricos.

MISSÃO

A IRA tem como missão assegurar o acompanhamento, avaliação e promoção do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, do ordenamento do território, mar e recursos hídricos, por parte das entidades públicas e privadas, assegurando a realização de ações de inspeção, com vista à verificação do cumprimento das respetivas normas legais e regulamentares.

COMPETÊNCIAS

A concretização da missão da IRA assenta nas seguintes competências:

- Assegurar a realização de ações de inspeção com vista à verificação do cumprimento de normas



- legais e regulamentares em matéria de incidência ambiental, ordenamento do território e recursos hídricos em estabelecimentos, locais ou atividades a elas sujeitos;
- Emitir pareceres técnicos e recomendações aos responsáveis por estabelecimentos, locais ou atividades com incidência nas áreas de competência atribuídas;
 - Notificar os responsáveis, no âmbito das ações de inspeção, para que, num determinado prazo, adotem medidas que previnam, corrijam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens e ambiente bem como outras medidas tendentes ao cumprimento da legislação nas áreas de competência atribuídas;
 - Instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação ambiental, relativamente às infrações de que tome conhecimento, nos termos da legislação relativa a contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, nas áreas de competência atribuídas;
 - Propor ou ordenar o embargo e demolição de obras, bem como fazer cessar outras ações realizadas em violação das normas jurídicas com incidência nas áreas de competência atribuídas;
 - Elaborar o diagnóstico de situações de vulnerabilidade ambiental e propor medidas de natureza preventiva para fazer face às mesmas;
 - Emitir parecer sobre os projetos de diplomas com incidência ambiental ou noutras áreas tuteladas pela SRRN;
 - Elaborar estudos de natureza jurídica que visem a coerência e a racionalidade dos vários diplomas nas áreas da sua competência;
 - Exercer ou executar as demais funções ou tarefas que lhe sejam cometidas por lei, superiormente determinadas ou atribuídas por entidades competentes.

ESTRUTURA

- São órgãos da IRA, o Inspetor Regional do Ambiente.

A IRA compreende os seguintes serviços:

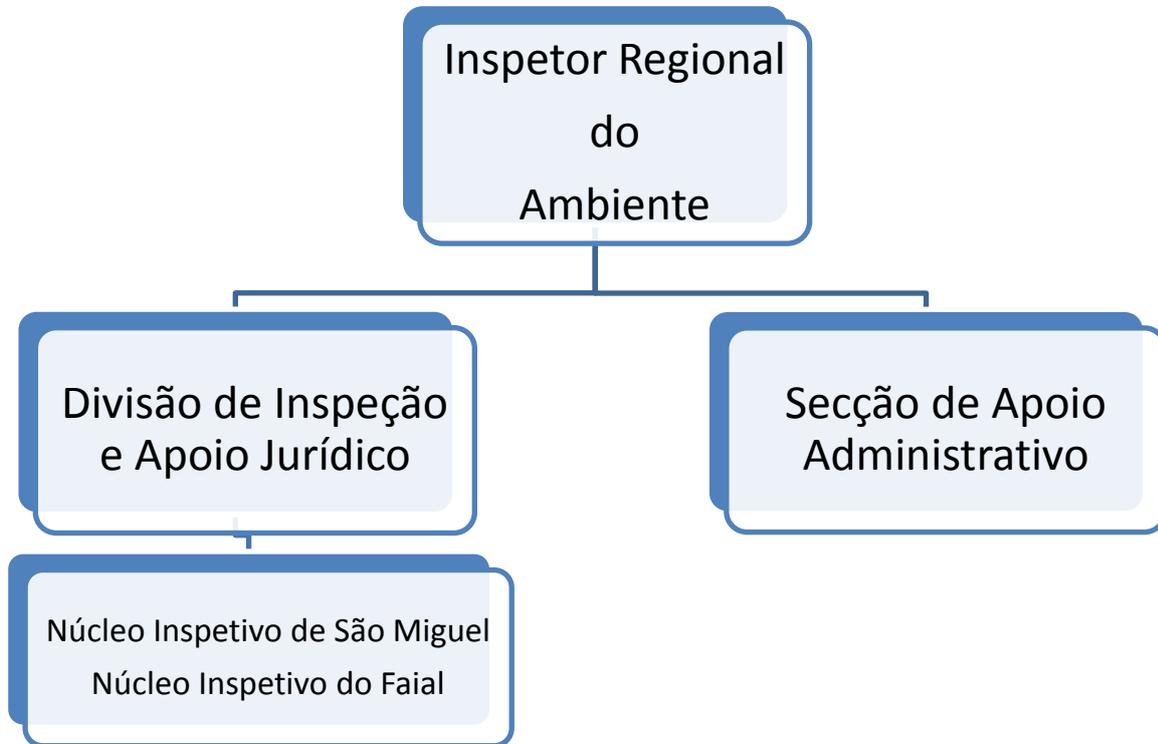
- Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico (DIAJ);
- Secção de Apoio Administrativo.

A IRA possui sede na ilha Terceira e dispõe de núcleos inspetivos desconcentrados nas ilhas de São Miguel e Faial.

A estrutura interna da IRA é atualmente composta pelo inspetor regional e uma chefia de divisão, que dirige a Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico, onde se incluem, basicamente, as competências de



inspeção e de instrução de processos de contraordenação. Esta composição verificou-se no segundo semestre de 2013, com as alterações consagradas com a publicação da orgânica da SRRN.



A atividade inspetiva foca-se na realização de ações de inspeção com vista ao cumprimento de normas legais e regulamentares, incluindo as realizadas na sequência de reclamações ou denúncias. Associada a esta atividade são desenvolvidas ações com o objetivo de informar e esclarecer os operadores/utentes sobre as suas responsabilidades em matéria de ambiente, emissão de recomendações e notificações com vista à adoção de medidas que garantam o cumprimento da legislação ambiental, bem como acompanhamento e controlo das medidas. Os destinatários das ações inspetivas são, essencialmente, operadores económicos que realizem atividades com incidência ambiental, abrangendo também pessoas singulares.

A atividade de instrução de processos de contraordenação caracteriza-se essencialmente por uma fase de autuação, direito de defesa e audiência e culmina com a elaboração de proposta de decisão que habilite o Inspetor Regional a proferir decisão final sobre o processo. Para além dos autos levantados internamente, a IRA é a entidade competente para instauração e decisão de autos levantados por outras entidades com competências de fiscalização em matéria ambiental.

O pessoal afeto à área administrativa e financeira desenvolve as ações de gestão documental orçamental, financeira e patrimonial.



III. ATIVIDADES REALIZADAS E RECURSOS – QUAR

No Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2014, foi estabelecida como missão, “garantir o cumprimento das normas jurídicas com incidência ambiental na Região Autónoma dos Açores”, e a visão, “contribuir para a preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável da Região”.

1. Objetivos Estratégicos

Foram definidos os seguintes objetivos estratégicos (OE):

- OE1: Incrementar o cumprimento da legislação ambiental;
- OE2: Implementar procedimentos e mecanismos com vista a promover o melhoramento do funcionamento interno do serviço e a relação com os clientes;
- OE3: Incrementar junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria ambiental.

2. Objetivos Operacionais

Foram estatuidos 13 objetivos operacionais (OB), enquadrados nos objetivos estratégicos:

- OB1: Concretizar a realização de ações inspetivas a atividades com incidência ambiental
- OB2: Concretizar a realização de ações inspetivas a instalações PCIP e SEVESO
- OB3: Campanha de *enforcement* relativa à gestão de resíduos perigosos
- OB4: Concretizar a instrução de processos de contraordenação
- OB5: Responder com celeridade às solicitações (reclamações e pedidos institucionais)
- OB6: Emitir recomendações e notificações para a regularização de atividades com incidência ambiental e incrementar o acompanhamento junto dos operadores económicos
- OB7: Concretizar 15% da incidência de inspeções nas restantes ilhas (além de S. Miguel, Terceira e Faial)
- OB8: Incrementar a harmonização de procedimentos e metodologias de inspeção
- OB9: Realizar sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental;
- OB10: Elaborar documento com compilação e descrição das principais normas em matéria de Ordenamento do Território
- OB11: Introduzir o processo digital no Sistema de Gestão de Correspondência
- OB12: Implementar o classificador da RAA no Sistema de Gestão de Correspondência e processo físico



- OB13: Organizar o arquivo físico

Os quatro primeiros objetivos são objetivos de eficácia, os objetivos 5, 6 e 7 são de eficiência e os restantes objetivos são de qualidade.

3. Resultados atingidos

3.1. Objetivos de eficácia

Para o **objetivo operacional 1** foi estipulada a meta de 130 ações de inspeção a atividades com incidência ambiental (excluindo a instalações PCIP e SEVESO). Foram realizadas 144 inspeções, pelo que o objetivo foi atingido.

Relativamente ao **objetivo operacional 2**, foram realizadas 8 inspeções a instalações sujeitas a licenciamento ambiental - regime de prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP) e 4 de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (SEVESO), tendo-se atingido o objetivo.

Tendo em conta o número de inspeções realizadas em 2013 (159) na área ambiental, verificou-se uma redução de apenas 3 inspeções.

No **objetivo 3** a IRA propôs-se à realização de uma campanha de *enforcement* relativa à gestão de resíduos perigosos, que incluiu um levantamento das tipologias de resíduos perigosos produzidos na Região e setores de atividades mais relevantes que os produziram, e a realização de inspeções no sentido de verificar a aplicação das normas nesta matéria. As inspeções realizadas neste âmbito incluíram-se nas metas das inspeções a definir para os objetivos OB1 e OB2. Das 156 inspeções realizadas, 83 incidiram na área dos resíduos perigosos, correspondendo a uma taxa de incidência de 53,21%, tendo sido superado o indicador 1. No indicador 2 estipulou-se a publicação de relatório, o qual foi publicado no Portal da IRA a 15/12/2014, cumprindo-se a meta proposta. Na figura seguinte encontra-se um extrato do Portal da IRA relativo à disponibilização do relatório.



The screenshot shows the website of the Regional Inspection of the Environment (IRA) of the Azores. The header includes the logo and name of the Government of the Azores, along with navigation links: HOME, APRESENTAÇÃO, ACTIVIDADES, LEGISLAÇÃO, PUBLICAÇÕES, LINKS, FAQs, CONTACTOS. The main content area is titled 'Relatório - Campanha de Enforcement sobre resíduos perigosos' and includes a date 'Açores 15-12-2014'. A sidebar on the left lists various services like 'BALÇÃO VIRTUAL', 'GEOPORTAL', 'NAMINHAILHA', and 'siram'. The main text describes the campaign's objectives and provides a link to the full report.

Figura 1 – Extrato do Portal da IRA com referência à publicação do relatório relativo à campanha sobre resíduos perigosos

Relativamente à concretização da instrução de processos de contraordenação, a meta preconizada no **objetivo 4** era de 75 processos com decisão, tendo sido proferida decisão em 58 PCO, pelo que o objetivo não foi atingido. O desvio foi negativo, de – 23%. Na concretização deste objetivo há a considerar menos 3 meses de funções de um técnico superior do que as previstas. Em relação a 2013 verificou-se uma redução significativa no número de processos de contraordenação decididos, facto que se deveu, essencialmente, à menor afetação de instrutores (uma mobilidade em setembro de 2013 e outra em 2014).

Na figura 2 encontra-se a representação gráfica da execução dos objetivos operacionais de eficácia.

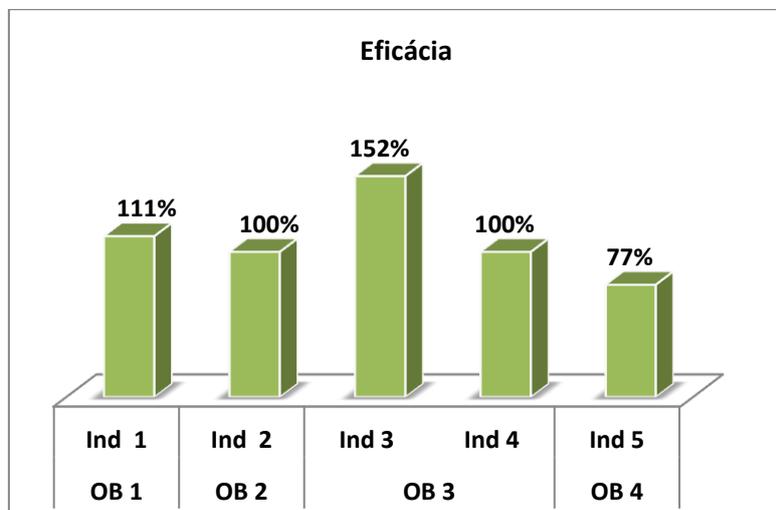


Figura 2 – Execução dos objetivos operacionais de eficácia



3.2. Objetivos de eficiência

Relativamente ao **objetivo 5**, com o qual se pretendia uma resposta mais célere a solicitações (denúncias ou reclamações e pedidos institucionais no âmbito da atividade inspetiva), foram considerados 3 indicadores de medida, tendo em conta que poderiam surgir solicitações em que se verificasse a necessidade de averiguações no terreno, algumas em ilhas onde não existem instalações da IRA, implicando procedimentos de deslocação. De acordo com os registos efetuados das solicitações/denúncias recebidas e os dias que decorreram desde a entrada na IRA até à data de resposta ou diligência, verifica-se que o objetivo não foi cumprido. Foram registadas 78 solicitações, sendo consideradas para efeitos do objetivo, 69 (não foram consideradas aquelas cujo prazo de conclusão terminaria em 2015). Destas, 30 no indicador 6 (por não terem implicado deslocação ao terreno), 37 no indicador 7 (por implicarem deslocação ao terreno nas ilhas Terceira, São Miguel e Faial) e 2 no indicador 8 (deslocação ao terreno em ilha onde não existem instalações da IRA). Para as respostas que não implicassem deslocação ao local foi considerado o prazo de 10 dias úteis e nas restantes, dias seguidos. No total das solicitações registadas, foi cumprido o prazo previsto no QUAR em 41. Assim, tendo em conta os indicadores e metas estipulados para cumprimento do objetivo operacional 5, bem como o peso de cada indicador, verificou-se um desvio negativo de cerca de 15% (o objetivo não foi cumprido, no entanto verificou-se uma melhoria de 15% em relação ao ano anterior). Na execução deste objetivo verificaram-se dificuldades na identificação e consequente tramitação das situações enquadráveis, uma vez que chegam à IRA por diversos meios e dirigidas a diversos colaboradores (e-mail, SGC, contactos telefónicos e presenciais). Nas dificuldades de cumprimento do objetivo, de registar as solicitações de intervenção a nível do ruído, que implicam uma programação atempada da atuação e a deslocação do sonómetro em mãos entre ilhas (uma vez que a IRA só possui um equipamento). Os resultados encontram-se resumidos na tabela seguinte.

	Prazo 10 dias	Prazo 40 dias	Prazo 60 dias	Total
Solicitações/denúncias	30	37	2	69
Cumprimento	23	16	2	41
Sem cumprimento	7	21	0	28
% cumprimento	76,67%	43,24%	100,00%	
Objetivo a atingir	80,00%	80,00%	80,00%	
Concretização	38,33%	21,62%	25,00%	84,95%

Tabela 1 – Concretização do objetivo operacional 5



A área do ruído foi a que registou maior número de solicitações/denúncias, seguindo-se as áreas dos efluentes e resíduos, e de seguida as reclamações associadas a maus cheiros e intervenções em área de Domínio Público Hídrico/Marítimo/Plano de Ordenamento da Orla Costeira.

Relativamente ao **objetivo 6**, foram emitidas 102 notificações para regularização de atividades com incidência ambiental e advertências e recomendações relativas às infrações detetadas na sequência da atividade inspetiva da IRA ou de atividades de fiscalização de outras entidades e comunicadas à IRA nos autos de notícia ou participação. Não foram consideradas neste objetivo as situações regularizadas na sequência de decisões no âmbito dos processos de contraordenação instruídos. Dos 102 registos de saída, 83 eram relativos a notificação para regularização, tendo sido notificadas 253 infrações para regularização. Foram recebidas evidências ou verificada em nova ação inspetiva, da regularização de 146 infrações notificadas, o que corresponde a uma taxa de regularização de infrações notificadas de 57,7%. Os 2 indicadores do objetivo foram superados. Considerando as metas para atingir o objetivo e o peso de cada indicador para a concretização, os resultados correspondem a um desvio positivo de 58%. O objetivo foi superado.

No **objetivo 7** a IRA propunha-se a concretizar 15% da incidência de inspeções nas ilhas onde não possui instalações, considerando que em 2013 as inspeções ocorreram sobretudo nas ilhas de São Miguel e Terceira, que no seu conjunto representaram cerca de 84% do número total de inspeções, não tendo sido realizadas ações inspetivas nas ilhas Santa Maria, Graciosa, São Jorge e Corvo. Das 156 inspeções, 71 foram realizadas em ilhas onde não existem instalações da IRA. O objetivo foi superado (taxa de incidência de 46%), considerando que a taxa de incidência para superação era de 20%, representando um reforço em termos de despesa na atividade inspetiva.

Na figura seguinte está representada a concretização dos objetivos de eficiência.

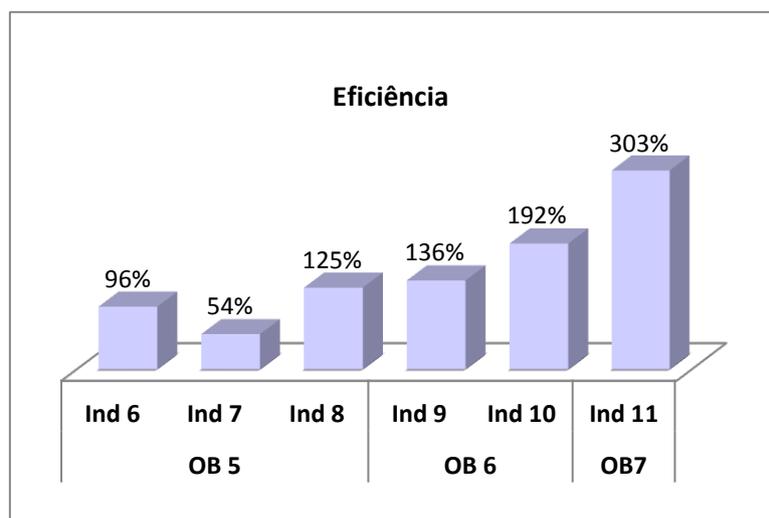


Figura 3 – Execução dos objetivos operacionais de eficiência



3.3. Objetivos de qualidade

Com o **objetivo operacional 8** pretendia-se incrementar a harmonização de procedimentos e metodologias de inspeção. A métrica deste objetivo teria em conta o conjunto de ações desenvolvidas (reuniões, orientações e outros documentos elaborados), estando previstas 3 ações para atingir o objetivo.

Na prossecução deste objetivo foram realizadas as seguintes ações:

- Reunião com o pessoal afeto à DIAJ (inspetores e técnicos superiores juristas) realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2014, em Angra do Heroísmo. Para definição de procedimentos, foram apresentadas na reunião, pelos inspetores e pela chefe de divisão, diversas temáticas no que concerne à legislação aplicável:

- Ar – emissões, compostos orgânicos voláteis, gases fluorados e substâncias que empobrecem a camada de ozono;
- Licenciamento da atividade (incluindo regime do licenciamento ambiental e outras obrigações constantes do mesmo diploma – PRTR (registo de emissões e transferência de poluentes) e CELE (comércio europeu de licenças de emissão));
- Água – águas de consumo, águas residuais;
- Energia, armazenamento de combustíveis e equipamentos sob pressão;
- Prevenção e controlo de roedores;
- Resíduos;
- Substâncias perigosas;
- Responsabilidade ambiental.

- Reunião DIAJ, dias 9 e 10 de dezembro de 2014, em Angra do Heroísmo. Verificando-se no decorrer do ano situações de discrepância em termos de atuação inspetiva e dos elementos dos relatórios de inspeção, foram definidos na reunião aspetos a verificar nas ações inspetivas e conseqüentemente, os elementos a incluir nos relatórios de inspeção.

- Revisão do modelo de relatório geral de inspeção;

- Revisão do modelo de relatório de inspeção relativo à atividade de construção, incluindo a componente de resíduos contaminados com térmitas;

- Definição de *check-list* para efeitos de verificação das obrigações relativas ao controlo de roedores.



Assim, consideram-se desenvolvidas 5 ações para efeitos de harmonização de procedimentos e metodologias de inspeção, pelo que o objetivo foi superado.

O **objetivo 9** era relativo à realização de sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental, pretendendo responder a solicitações recebidas nesse âmbito. Foram realizadas 3 sessões de esclarecimento relativas a fluidos de refrigeração – gases fluorados com efeito de estufa e substâncias que empobrecem a camada do ozono, nas seguintes datas e locais:

19/05/2014, 19H00 – Escola Secundária Manuel de Arriaga, Faial;

21/05/2014, 19H00 – Núcleo Empresarial do Pico da Câmara do Comércio e Indústria da Horta, Pico;

03/12/2014, 16H00 – Auditório do Laboratório Regional de Engenharia Civil, São Miguel.

Para além das sessões de esclarecimento, foi realizada no dia 25/11/2014, em Ponta Delgada, por solicitação da entidade organizadora, uma apresentação no Workshop “Gestão de Resíduos Hospitalares” dirigido aos produtores de resíduos, sendo o tema da apresentação “Obrigações legais e ação inspetiva na gestão de resíduos hospitalares”.

Assim, consideram-se realizadas 4 sessões com vista ao esclarecimento das obrigações legais dos operadores económicos, pelo que o objetivo foi atingido.

As imagens que se seguem são relativas à divulgação das sessões.

 <p>Sessão de Esclarecimento</p>	 <p>Sessão de Esclarecimento</p>
<p>Equipamentos de refrigeração e ar condicionado Gases fluorados com efeito de estufa Substâncias que empobrecem a camada de ozono</p>	<p>Equipamentos de refrigeração e ar condicionado Gases fluorados com efeito de estufa Substâncias que empobrecem a camada de ozono</p>
<p>Objetivo Informar os intervenientes das principais obrigações legais a que estão sujeitos.</p> <p>Destinatários - Técnicos e empresas que realizam as atividades de instalação, manutenção ou assistência técnica, incluindo a deteção de fugas, aos equipamentos de refrigeração e ar condicionado; - Proprietários ou detentores dos equipamentos que contêm gases fluorados com efeito de estufa ou substâncias que empobrecem a camada de ozono (unidades hoteleiras, estabelecimentos de comércio por grosso ou a retalho de produtos congelados ou refrigerados, unidades industriais de produtos alimentares que incluam refrigeração - laticínios, conserveiras, talhos e salsicharias, etc...); - Empresas que efetuem operações de recuperação dos gases ou desmantelamento de equipamentos em fim de vida - operadores de gestão de resíduos; - Empresas que efetuem operações de recarga de gás em veículos a motor - oficinas e stands de venda automóvel</p> <p>Temas Impacte ambiental das emissões dos fluidos de refrigeração. Legislação ambiental aplicável. Tipos de gases e equipamentos abrangidos. Obrigações e responsabilidades dos operadores. Certificação de empresas e pessoal técnico. Contraordenações, coimas e outras sanções.</p> <p>Oradora Elisabete Vieira Chefe da Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico da Inspeção Regional do Ambiente</p> <p>FAIAL, Horta – 19 de maio / 19h00 / Escola Secundária Manuel de Arriaga / Rua ilha Azul PICO, Madalena – 21 de maio / 19h00 / Núcleo Empresarial do Pico da Câmara do Comércio e Indústria da Horta / Rua Carlos Dabney, 48 - 1.º</p>	<p>Objetivo Informar os intervenientes das principais obrigações legais a que estão sujeitos.</p> <p>Destinatários - Técnicos e empresas que realizam atividades de instalação, manutenção ou assistência técnica, incluindo a deteção de fugas, aos equipamentos de refrigeração e ar condicionado; - Proprietários ou detentores dos equipamentos que contêm gases fluorados com efeito de estufa ou substâncias que empobrecem a camada de ozono (unidades hoteleiras, estabelecimentos de comércio por grosso ou a retalho de produtos congelados ou refrigerados, unidades industriais de produtos alimentares que incluam refrigeração - laticínios, conserveiras, talhos e salsicharias, etc...); - Empresas que efetuem operações de recuperação dos gases ou desmantelamento de equipamentos em fim de vida - operadores de gestão de resíduos; - Empresas que efetuem operações de recarga de gás em veículos a motor - oficinas e stands de venda automóvel</p> <p>Temas Impacte ambiental das emissões dos fluidos de refrigeração. Legislação ambiental aplicável. Tipos de gases e equipamentos abrangidos. Obrigações e responsabilidades dos operadores. Certificação de empresas e pessoal técnico. Contraordenações, coimas e outras sanções.</p> <p>Oradora Elisabete Vieira Chefe da Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico da Inspeção Regional do Ambiente</p> <p>SÃO MIGUEL, Ponta Delgada – 3 de dezembro / 16h00 / Auditório do Laboratório Regional de Engenharia Civil - Rua de São Gonçalo</p>
	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE



CONVITE

a **HIGIAÇORES** tem o prazer de convidar **V. Excelência** para participar no
Workshop GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES
a realizar no dia **25 de Novembro de 2014** pelas **14 horas** no **Hotel Marina Atlântico**

14h00 RECEÇÃO

14h10 SESSÃO DE ABERTURA

Eng^a Ana Stone Braz Pinheiro – Sócia-Gerente da HigiAçores, Lda.

Dr. Francisco Vaz de Medeiros – Inspetor Regional do Ambiente

14h30 OBRIGAÇÕES LEGAIS E AÇÃO INSPETIVA NA GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Eng^a Elisabete Vieira – Inspetora chefe da Divisão de Inspeção e Apoio jurídico – Inspeção Regional do Ambiente

15h10 A OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES – HIGIAÇORES

Dr.^a Catarina Miranda – Diretora de Ambiente e Qualidade – HigiAçores

15h30 DEBATE

15h45 COFFEE TIME

RSFF até dia 20 novembro 2014 | +351 296 683 122 | ambiente@higiacoeres.com

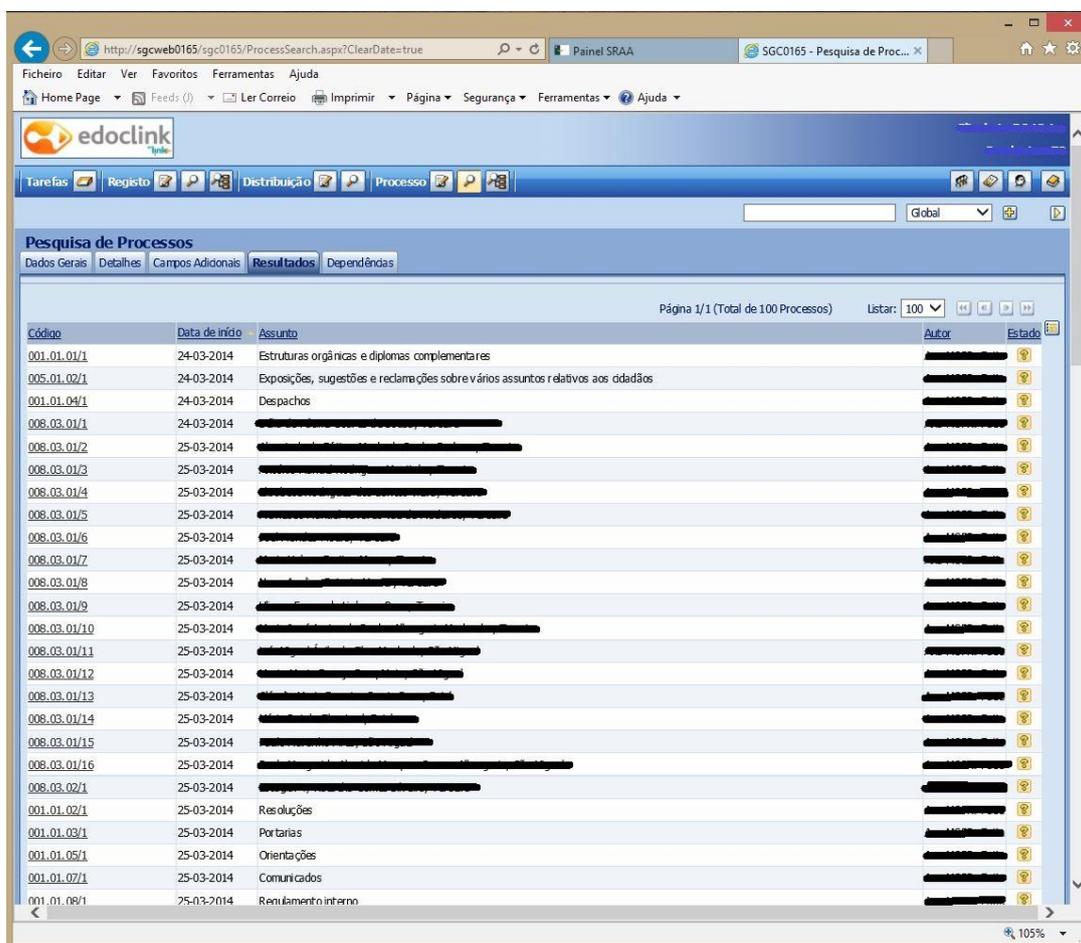
Figura 4 – Divulgação das sessões de esclarecimento e do workshop

Relativamente ao **objetivo 10**, foi elaborado um documento com compilação e descrição das principais normas em matéria de ordenamento do território, publicado no Portal da Inspeção Regional do Ambiente no dia 28/08/2014, correspondendo à superação do objetivo proposto.

The screenshot shows the website of the Regional Inspectorate for the Environment. The header includes the logo of the Government of the Azores and navigation links. The main content area features a news article dated 28-08-2014 titled 'Publica documento que compila legislação sobre ordenamento território'. The article text states that the document, compiled by the Regional Inspectorate, contains applicable legislation and territorial management instruments. A sidebar on the left lists various services like 'Balcão Virtual' and 'Geoportal'. Below the article, there is a 'Manual de Legislação de Ordenamento do Território' section with a 'Resumo' (summary) and a link to the full document.

Figura 5 – Extrato do Portal da IRA relativo à publicação do Manual de Legislação de Ordenamento do Território

Relativamente à introdução do processo digital no Sistema de Gestão de Correspondência (SGC) - **objetivo 11**, que decorre da normalização de procedimentos administrativos do Governo dos Açores, foi efetuada a implementação no SGC da IRA no primeiro trimestre de 2014, pelo que o objetivo foi atingido. Efetuando pesquisa dos processos no SGC, com data de abertura entre 01/01/2014 e 31/03/2014, são listados vários processos, verificando-se que o primeiro processo foi criado em 24/03/2014, não tendo sido possível superar o objetivo, por indisponibilidade da técnica da DRA que colaborou na implementação deste procedimento.



Código	Data de início	Assunto	Autor	Estado
001.01.01/1	24-03-2014	Estruturas orgânicas e diplomas complementares	[Redacted]	[Icon]
005.01.02/1	24-03-2014	Exposições, sugestões e reclamações sobre vários assuntos relativos aos cidadãos	[Redacted]	[Icon]
001.01.04/1	24-03-2014	Despachos	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/1	24-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/2	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/3	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/4	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/5	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/6	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/7	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/8	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/9	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/10	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/11	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/12	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/13	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/14	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/15	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.01/16	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
008.03.02/1	25-03-2014	[Redacted]	[Redacted]	[Icon]
001.01.02/1	25-03-2014	Resoluções	[Redacted]	[Icon]
001.01.03/1	25-03-2014	Portarias	[Redacted]	[Icon]
001.01.05/1	25-03-2014	Orientações	[Redacted]	[Icon]
001.01.07/1	25-03-2014	Comunicados	[Redacted]	[Icon]
001.01.08/1	25-03-2014	Relatório interno	[Redacted]	[Icon]

Figura 6 – Extrato do SGC relativo à pesquisa de processos digitais

O Plano de Classificação elaborado para a SRRN foi implementado no primeiro trimestre de 2014, tendo sido adotados procedimentos específicos, explanados em formação interna em contexto de trabalho. Embora a implementação estivesse prevista no plano de atividades para o início do mês de fevereiro, por indisponibilidade da técnica da DRA que colaborou na implementação, apenas se concretizou no mês de março, em conjunto com a implementação do processo digital. Na



concretização do **objetivo 12** era definida uma meta de 70% para a correta classificação dos registos do SGC. Na verificação foi adotado o método de amostragem aleatória, tendo sido numerados todos os registos e, num ficheiro excel, selecionados aleatoriamente 10% do total dos registos. Foram verificados 206 registos, correspondendo 150 a registos corretos e 56 a incorretos ou incompletos, pelo que a concretização do objetivo foi de cerca de 73% - objetivo atingido.

Em termos de arquivo, foram definidos os procedimentos, quer para o arquivo digital quer para o físico, de forma a melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido, facilitando a respetiva consulta. Procedeu-se à organização do arquivo físico, separando os documentos anteriores a 2014, e foram adquiridas novas pastas de arquivo. A organização do arquivo foi concluída antes de 1 de junho, pelo que o **objetivo 13** foi superado.

Na figura 7 encontra-se a representação gráfica da execução dos objetivos operacionais de qualidade.

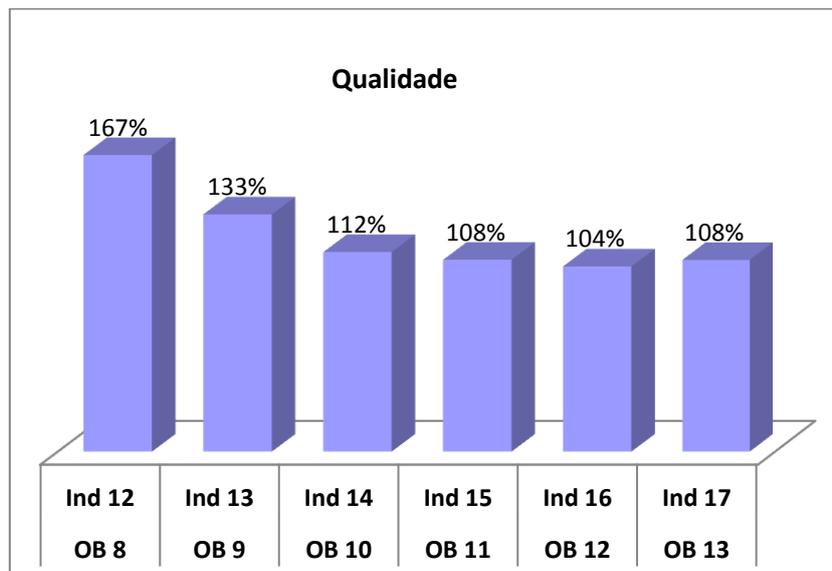


Figura 7 – Execução dos objetivos operacionais de qualidade

Em conclusão, dos 13 objetivos operacionais propostos nos QUAR para 2014, 6 foram atingidos, 5 foram superados e 2 não atingidos. No gráfico seguinte encontra-se representado o grau de concretização dos objetivos.

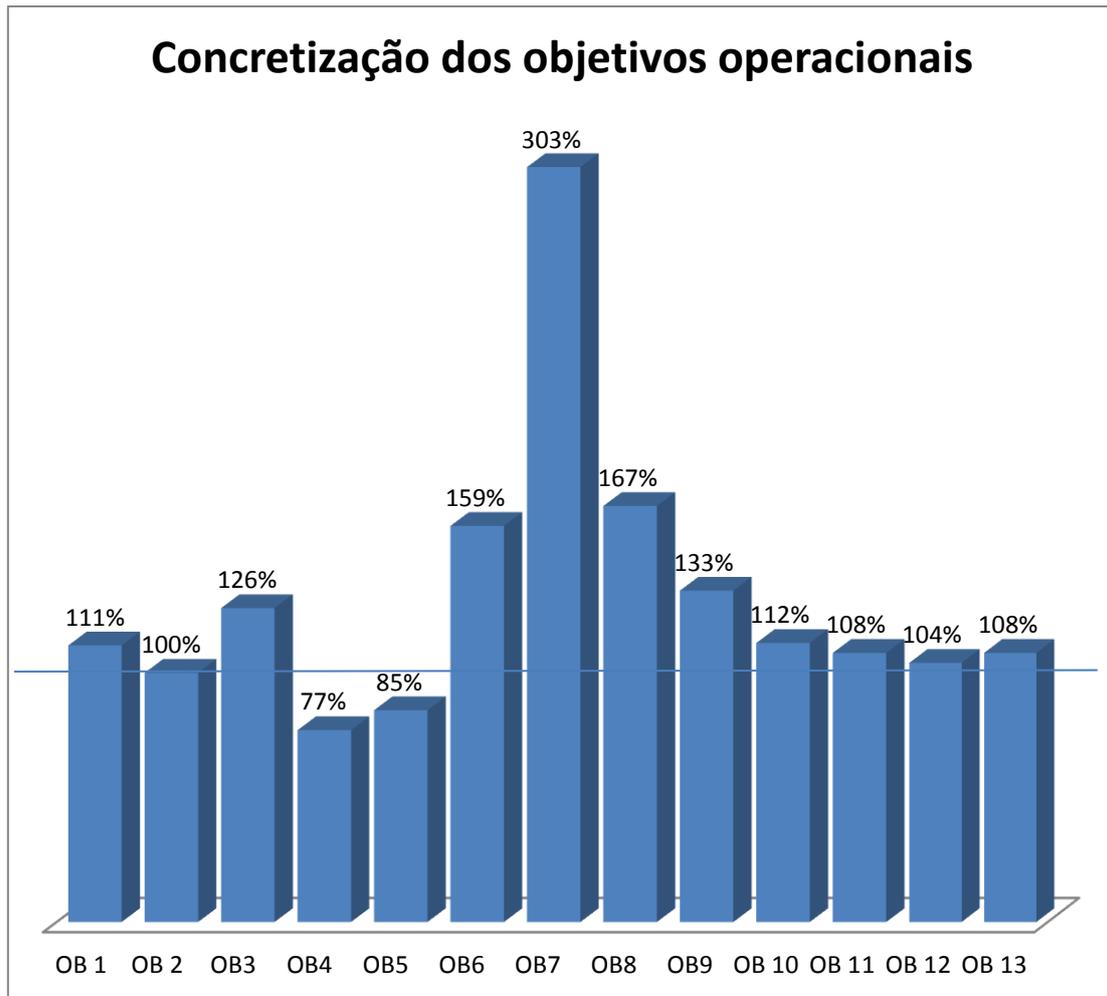


Figura 8 – Concretização dos objetivos operacionais



4. Afetação de Recursos

4.1. Recursos Humanos

Na tabela seguinte encontram-se representados os recursos humanos no início e no final de 2014.

	Janeiro	Dezembro
Dirigente superior		
Inspetor Regional	1	1
Dirigente intermédio		
Chefe de Divisão	1	1
Pessoal de inspeção		
Inspetor superior	5	6
Inspetor-adjunto	1	0
Pessoal técnico superior		
Técnico superior	4	2
Pessoal assistente		
Assistente técnico	3	3
Assistente operacional	1	1
Estagiar T	1	1
Total	17	15

Tabela 2: tipologia dos recursos humanos no início e final de 2014

Para simplificar a comparabilidade de desempenhos ao nível dos recursos humanos foi atribuída uma pontuação para cada grupo profissional/carreira, conforme indicado na coluna “Pontuação” da tabela seguinte. A pontuação executada foi aferida para um referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos (UERH) planeados, a qual resultou da extração aos 365 dias de calendário, dos dias relativos a sábados, domingos e feriados e os dias úteis de férias a que os funcionários teriam direito no início do ano. A Unidade Equivalente de Recursos Humanos Executados foi obtida tendo em conta os dias efetivamente trabalhados.

A previsão de recursos humanos do QUAR para 2014 não se verificou de acordo com o planeado, sendo o desvio final de cerca de 9%. Embora o desvio não seja, aparentemente, significativo, é de 17 pontos, correspondendo a uma pontuação superior a um dirigente intermédio, o que, para um serviço com poucos colaboradores, é considerável. Os desvios negativos mais significativos foram relativos ao pessoal da carreira de inspetor-adjunto, uma vez que se verificou uma mobilidade, e do pessoal técnico superior, devido a cessação de funções de um colaborador para exercer um cargo noutra entidade. No final do ano verificou-se ainda uma mobilidade interna, intercarreiras, da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

carreira de técnico superior para a de inspetor superior. Relativamente ao estagiário T, a execução foi superior à planeada, por ter sido apresentada e aceite candidatura para o desenvolvimento de um projeto de gestão da base de dados inspetiva e contraordenacional, com início em outubro. Em termos de ausências, as que mais contribuíram para os resultados da execução dos recursos humanos foram por doença e autoformação.

A natureza e pontuação dos recursos humanos planeados para o ciclo de gestão em causa e os que contribuíram para os resultados alcançados encontram-se representadas na tabela seguinte.

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigente - Direção superior	20	20	19,64	-1,78%
Dirigente - Direção intermédio	16	16	15,33	-4,17%
Inspetor Superior	12	60	55,12	-8,14%
Técnico Superior	12	48	42,88	-10,66%
Inspetor-adjunto	8	8	2,20	-72,49%
Assistente Técnico	8	24	22,57	-5,97%
Assistente Operacional	5	5	4,91	-1,81%
Estagiário T	6	6	7,58	26,32%
TOTAL		187	170,23	-8,97%

Tabela 3: Recursos humanos planeados e executados

Na figura seguinte apresenta-se uma representação gráfica dos recursos humanos planeados e executados.



Figura 8 – Recursos humanos planeados e executados



4.1.1. Formação

Considerando que a Inspeção Regional do Ambiente é um serviço recente (criado em 2008), bem como a complexidade e a constante evolução técnica e legislativa, quer da área ambiental, quer de outras áreas de gestão administrativa, a formação assume especial relevância e tem como objetivo a aquisição de conhecimentos e competências adequadas ao desempenho das funções e à valorização pessoal e profissional dos colaboradores. As restrições orçamentais têm limitado a frequência em ações de formação que não tenham custos de inscrição e deslocação associados.

Durante o ano de 2014 foram frequentadas, pelos colaboradores da IRA, as ações de formação constantes da tabela seguinte. No cômputo das ações de formação foram incluídos seminários, *workshops*, congressos e outras ações com carácter formativo, incluindo as ações frequentadas em regime de autoformação (que tenham implicado dispensa do serviço).

Ação de formação / Entidade formadora	Duração	N.º de Formandos
O uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos/DRADR	7 H	6
Técnicas de elaboração de relatórios de inspeção/CEFAPA	14 H	3
Seminário Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/CM Praia Vitória	4 H	3
Seminário Agricultura e Ambiente: conflitos de lógicas produtivas/UAC	7 H	1
Seminário Águas e Resíduos nos Açores – realidades e desafios/ERSARA	7 H	2
Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo/DROAP	7 H	1
Técnicas de elaboração de planos e relatórios de atividades/CEFAPA	14 H	1
Nova Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - uma visita guiada/CEFAPA	7 H	2
Língua estrangeira: Inglês - Conversação/CEFAPA	30 H	1
Geografia do território e introdução ao SIG/CEFAPA	50 H	1
Técnicas de escrita profissional/CEFAPA	28 H	2
I Conferência Internacional de Direito/Ordem dos Advogados	14 H	1
Formação inicial em desenvolvimento pessoal e coaching/CEFAPA	30 H	1
Contabilidade POCP/CEFAPA	30 H	1
Técnicas de redação online: internet, intranet, mail e newsletter/CEFAPA	14 H	1

Tabela 4: Ações de formação frequentadas pelo pessoal afeto à IRA

Em 2014 foram frequentadas, pelo pessoal afeto à IRA, 376 horas de formação, correspondentes a 15 ações e abrangendo 13 formandos. Incluem-se neste cômputo 269 horas de formação (cerca de 72%) em horário pós-laboral e autoformação, o que demonstra interesse dos colaboradores em frequentar ações de formação. Em relação a 2013, verificou-se um decréscimo não significativo no



volume de horas de formação (8 h), no entanto, foram abrangidos mais formandos. A taxa de participação em formação foi de 76 %.

4.2. Recursos Financeiros

Relativamente aos recursos financeiros, o montante do orçamento de funcionamento atribuído inicialmente, tendo em conta as atividades previstas e os recursos humanos, foi de 586.041 €. O orçamento foi revisto para 546.046 €. Da verba atribuída (revisada), 526.046 € (96%) era destinada a abonos a pessoal e 20.000 € (0,4%) a aquisição de bens e serviços. A execução foi de cerca de 540.423,08 € (98,00% do orçamento utilizável), correspondendo cerca de 525.802,61 € a despesas com pessoal e 14.620,47 € a aquisição de bens e serviços. A diferença entre o orçamento inicialmente previsto e o realizado deveu-se ao facto dos compromissos assumidos no mês de dezembro terem transitado para o ano de 2015. A diferença entre o orçamento efetivamente disponível e o executado foi aproximadamente de -5.622,92€.

Relativamente ao Plano de Investimentos, para a ação de Inspeção e Fiscalização Ambiental, foram atribuídos 5.000 €. A despesa foi de 4.050,02 €, correspondendo a uma execução de 81%. A diferença entre o orçamento atribuído e o executado deveu-se ao facto dos compromissos assumidos no mês de dezembro terem transitado para o ano de 2015.

Na figura que se segue encontra-se uma representação gráfica dos recursos financeiros atribuídos e executados.

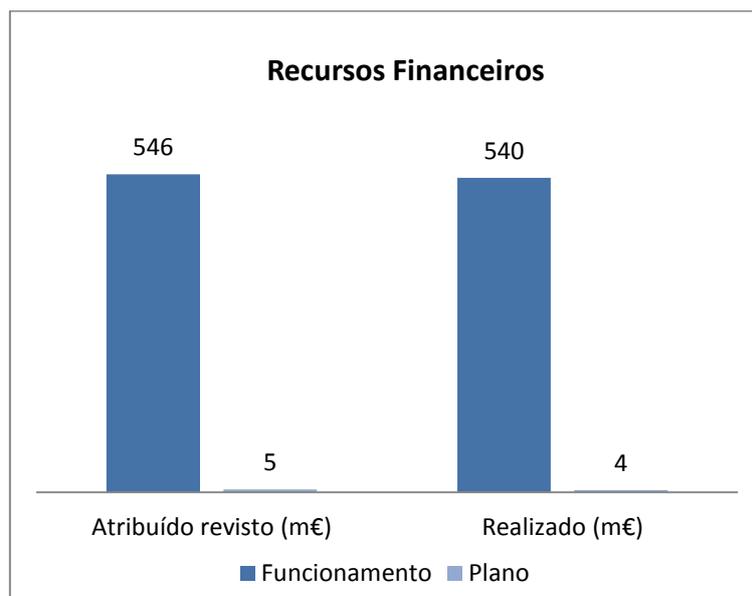


Figura 9 – Recursos financeiros atribuídos e executados



4.3. Recursos Materiais

Relativamente aos recursos materiais, para além de material consumível, a IRA adquiriu 3 aquecedores para os gabinetes que não possuem ar condicionado, duas cadeiras de secretária para substituição das existentes que já não apresentavam condições de uso, uma fotocopiadora e uma impressora a laser. Foi também adquirido equipamento de proteção individual para a atividade inspetiva.



IV. ATIVIDADE INSPETIVA

No plano de atividades para 2014 as metas de inspeções que a IRA se propôs atingir foram distribuídas por 16 ações no âmbito das atividades com incidência ambiental e ainda duas ações especificamente dirigidas aos estabelecimentos sujeitos ao regime jurídico do licenciamento ambiental (instalações PCIP e SEVESO).

Na tabela que se segue são apresentadas as inspeções programadas e realizadas no âmbito dos estabelecimentos sujeitos ao regime jurídico do licenciamento ambiental (instalações PCIP e SEVESO)

Objetivo Estratégico 1: Incrementar o cumprimento da legislação ambiental.

Objetivo Estratégico 3: Incrementar junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria ambiental.

Objetivo Operacional 2: Concretizar a realização de ações inspetivas a instalações PCIP e SEVESO
Indicador: Número de inspeções realizadas a estabelecimentos onde se realizem atividades com incidência ambiental, sujeitos a licenciamento ambiental.

AÇÕES PROGRAMADAS	META	RESULTADOS
Estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental no âmbito do regime PCIP	8	8
Estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental no âmbito do regime SEVESO	4	4
TOTAL	12	12

Tabela 5 – Inspeções realizadas no âmbito das ações planeadas (PCIP e SEVESO).

Na tabela que se segue são apresentadas as inspeções programadas e realizadas no âmbito das atividades com incidência ambiental, exceto estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental.

Objetivo Estratégico 1: Incrementar o cumprimento da legislação ambiental.

Objetivo Estratégico 3: Incrementar junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria ambiental.

Objetivo Operacional 1: Concretizar a realização de ações inspetivas a atividades com incidência ambiental.

Indicador: Número de inspeções realizadas a estabelecimentos ou locais onde se realizem atividades com incidência ambiental (exceto estabelecimentos PCIP e SEVESO).

AÇÕES PROGRAMADAS	META	RESULTADOS
Ação 1 – Atividades de gestão de resíduos	15	25
Ação 2 – Atividades de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais	2	2
Ação 3 – Atividades de agricultura e de produção animal	5	6



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Ação 4 – Indústria extrativa	2	0
Ação 5 – Indústria alimentar e das bebidas	15	9
Ação 6 – Outras indústrias transformadoras não incluídas na ação 5	10	2
Ação 7 – Atividades de construção	10	13
Ação 8 – Produção de eletricidade	3	2
Ação 9 – Estabelecimentos comerciais	15	15
Ação 10 – Alojamento, restauração e similares	5	5
Ação 11 – Atividades de reparação automóvel	25	25
Ação 12 – Transporte e armazenagem	5	0
Ação 13 – Unidades hospitalares e similares	10	10
Ação 14 – Ordenamento do território, DPH e DPM	2	12
Ação 15 – Áreas e espécies protegidas	1	1
Ação 16 – Instalações de refrigeração	5	2
TOTAL	130	129

Tabela 6 – Inspeções realizadas no âmbito das ações planeadas.

As ações com maior número de inspeções realizadas foram atividades de reparação automóvel e atividades de operadores de gestão de resíduos, que representaram cerca de 39% do número total de inspeções realizadas neste conjunto de ações.

No âmbito do mesmo objetivo, foram ainda realizadas 15 inspeções não enquadradas nas ações programadas, distribuídas pelas seguintes temáticas:

INSPEÇÕES EM AÇÕES NÃO PROGRAMADAS	N.º DE INSPEÇÕES
Ruído	2
Emissões atmosféricas	2
Abandono / gestão de resíduos	8
Efluentes pecuários	1
Domínio público marítimo e domínio público hídrico	2
TOTAL	15

Tabela 7 – Inspeções incluídas em ações não programadas



Estas inspeções foram realizadas em resultado de denúncias, acidentes ambientais ou solicitações institucionais, as quais não são passíveis de planear antecipadamente.

Foram ainda realizadas diversas diligências/averiguações que não deram origem a relatório de inspeção e como tal não foram consideradas no cômputo das inspeções.

Na totalidade, foram realizadas 156 inspeções no âmbito da atividade inspetiva da IRA, sendo 141 incluídas em ações programadas e 15 em ações não programadas. As inspeções em ações não programadas representaram cerca de 10% do número total de inspeções, conforme se representa a figura seguinte.

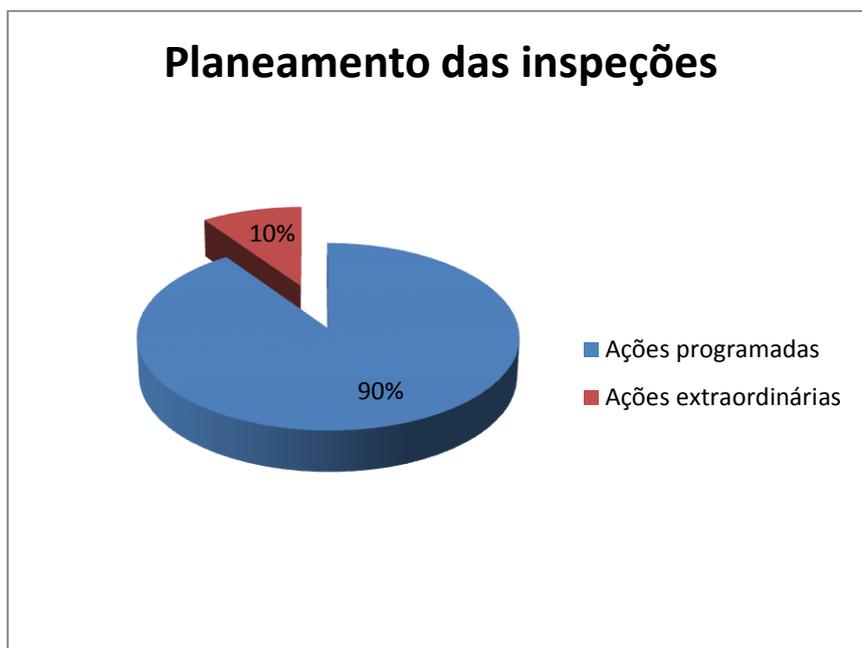


Figura 10 – Inspeções ambientais realizadas no âmbito de ações programadas e não programadas

Comparativamente ao ano de 2013 verificou-se um decréscimo no número de inspeções realizadas (menos 3) no âmbito do cumprimento da legislação ambiental.

A maioria das inspeções foi realizada por iniciativa da IRA, representando 80% do total (127 inspeções), sendo as restantes realizadas em resultado de solicitações externas, tais como denúncias e solicitações institucionais (25 inspeções), e ainda em resultado de acidentes ambientais (4 inspeções). No gráfico seguinte encontram-se representadas as inspeções de acordo com o motivo da intervenção.

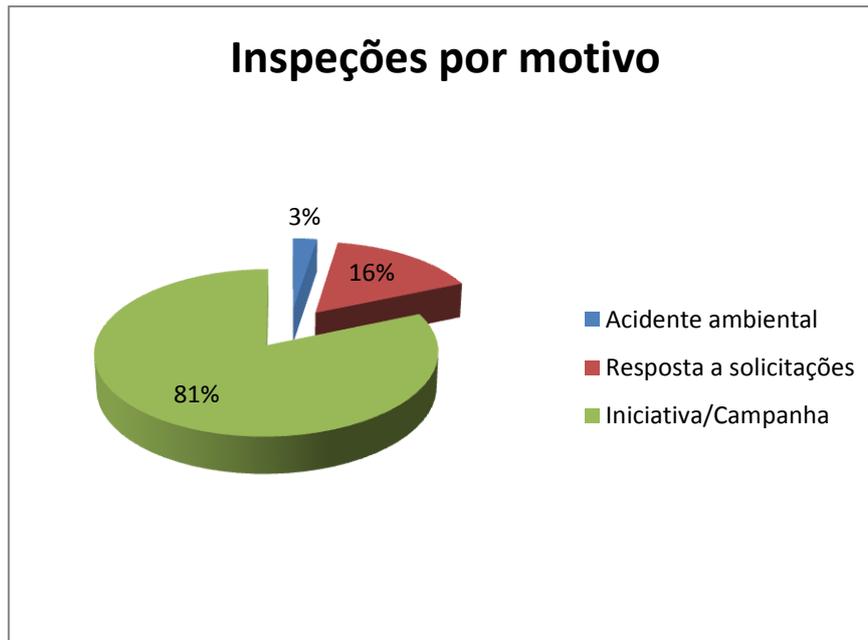


Figura 11 – Inspeções de acordo com o motivo.

Na figura 12 apresenta-se a distribuição do número de inspeções realizadas por mês.

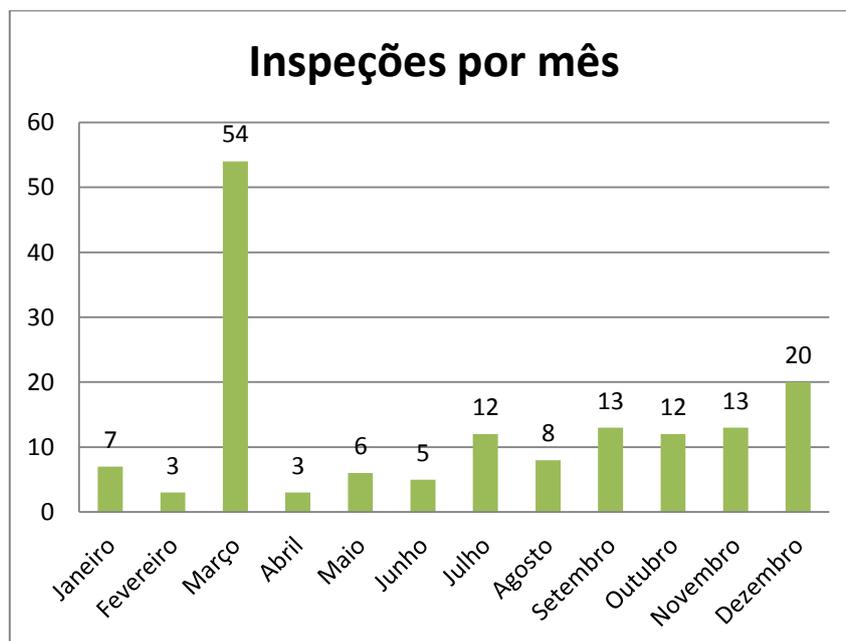


Figura 12 – Distribuição das inspeções por mês

Foram realizadas inspeções em 8 das 9 ilhas, com maior incidência nas ilhas de São Miguel (58), Santa Maria (27) e Terceira (24). O maior número de inspeções no mês de março está relacionado com a realização de campanhas conjuntas com outras entidades inspetivas da Região. Na figura 13 está representada a distribuição geográfica das inspeções realizadas.

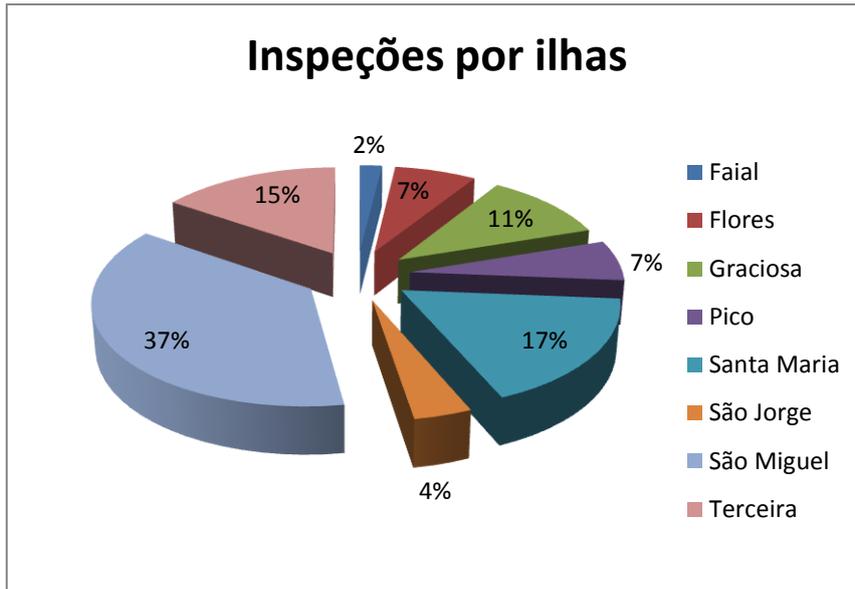


Figura 13 – Distribuição das inspeções por ilha

As inspeções ambientais integrais representaram cerca de metade (51%) do número total de inspeções realizadas. Seguiram-se as inspeções específicas (que têm como objetivo a verificação apenas de determinadas obrigações legais) e as inspeções ambientais de acompanhamento (realizadas no seguimento de inspeções anteriores e para as quais se verificou a necessidade de acompanhar o evoluir da situação), com 37% e 9%, respetivamente. Foram ainda realizadas 4 inspeções SEVESO (regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas).

No gráfico seguinte encontram-se representadas as inspeções realizadas por tipo.

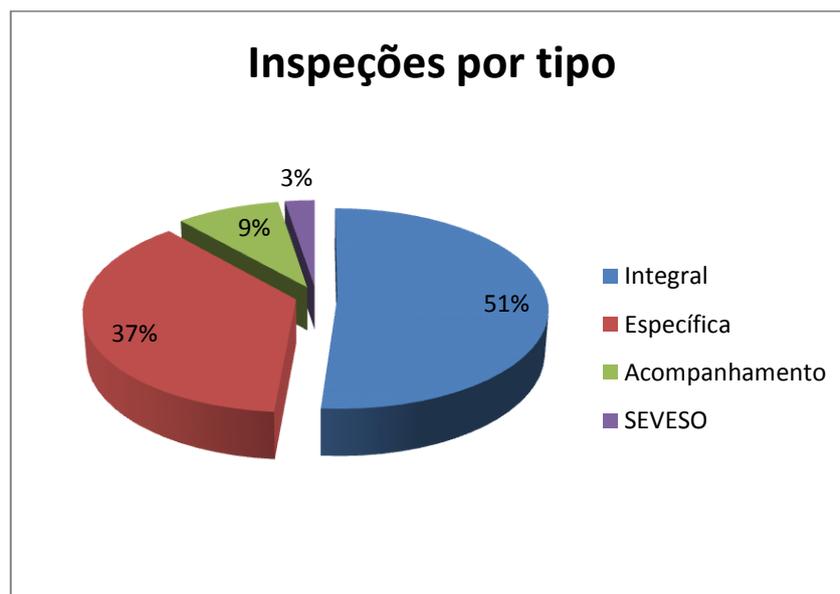


Figura 14 – Distribuição das inspeções por tipo



Em resultado das 156 inspeções realizadas pela IRA, foram remetidas 20 notificações para regularização das situações em infração e levantado 1 auto de notícia. As restantes inspeções foram arquivadas sem terem originado qualquer outra medida (10), ou não tiveram seguimento no ano de 2014.

Na figura 15 encontra-se representado o seguimento dado às inspeções realizadas.

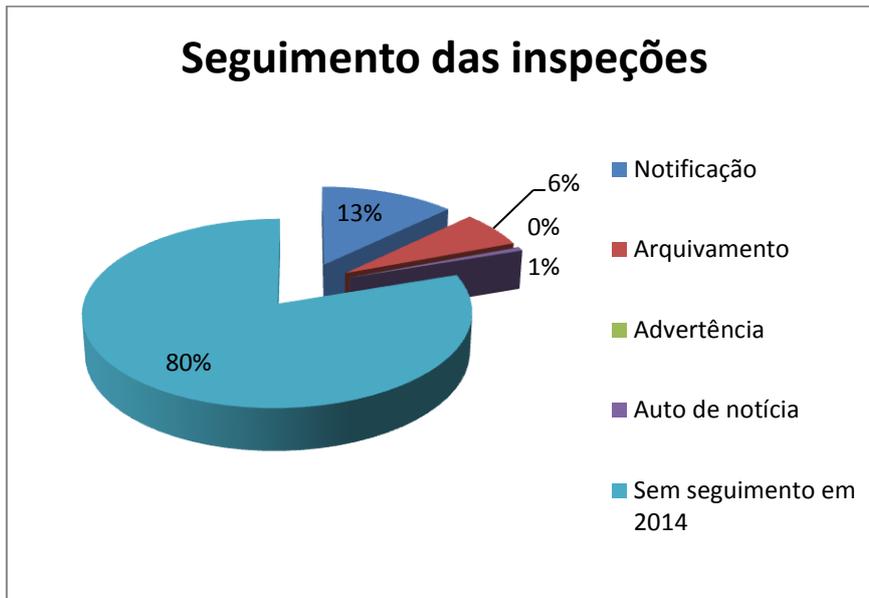


Figura 15 - Seguimento dos processos de inspeção

No âmbito das inspeções realizadas, com relatório concluído em 2014, foram registadas 62 infrações, das quais 44 (71%) foram cometidas na temática dos resíduos.

No gráfico seguinte encontram-se representadas as temáticas das infrações registadas.

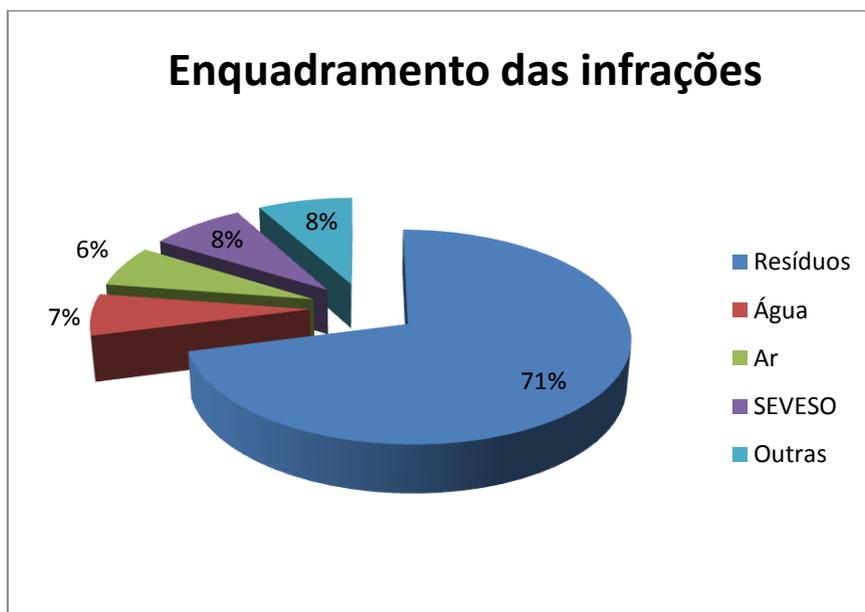


Figura 16 - Enquadramento das infrações identificadas nas inspeções



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Até final de 2014 foram regularizadas cerca de 25% das infrações detetadas. De referir que a verificação de regularização de algumas das infrações está dependente de realização de inspeção de seguimento e que, noutras situações, ainda se encontrava a decorrer, no final de 2014, o prazo estipulado para a sua regularização e apresentação de evidências.

No ano de 2014 foram realizadas 25 inspeções em resultado de solicitações externas (denúncias e solicitações institucionais). Na tabela seguinte encontra-se representada a temática em que se enquadraram as solicitações.

ASSUNTO	N.º DE OCORRÊNCIAS
Ruído	3
Resíduos	5
Águas residuais	1
Intervenção em DPH ou POOC	6
Emissões atmosféricas	4
Espécies protegidas	1
Explorações pecuárias	5
TOTAL	25

Tabela 8 – Inspeções realizadas em resposta a solicitações externas.



V. INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

No âmbito das competências de instrução de processos de contraordenação, foram registados na base de dados INSPETIVA, no ano de 2014, 174 autos de notícia/participação.

Os autos de notícia recebidos são lavrados por diversas entidades no âmbito das suas competências de inspeção e fiscalização na área ambiental, competindo à IRA a decisão relativamente à sua instrução.

Dos autos de notícia registados, a maioria (cerca de 60%) é proveniente do Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR – SEPNA), seguindo-se a Polícia de Segurança Pública (PSP) com 26% dos autos, os Vigilantes da Natureza (VN) afetos aos Serviços de Ambiente de Ilha (6%), e os restantes autos são provenientes da Polícia Marítima (PM), Direção Regional dos Recursos Florestais – Polícia Florestal (DRRF-PF) e Inspeção Regional do Ambiente. Na figura 17 é apresentado o número de autos de acordo com a proveniência.

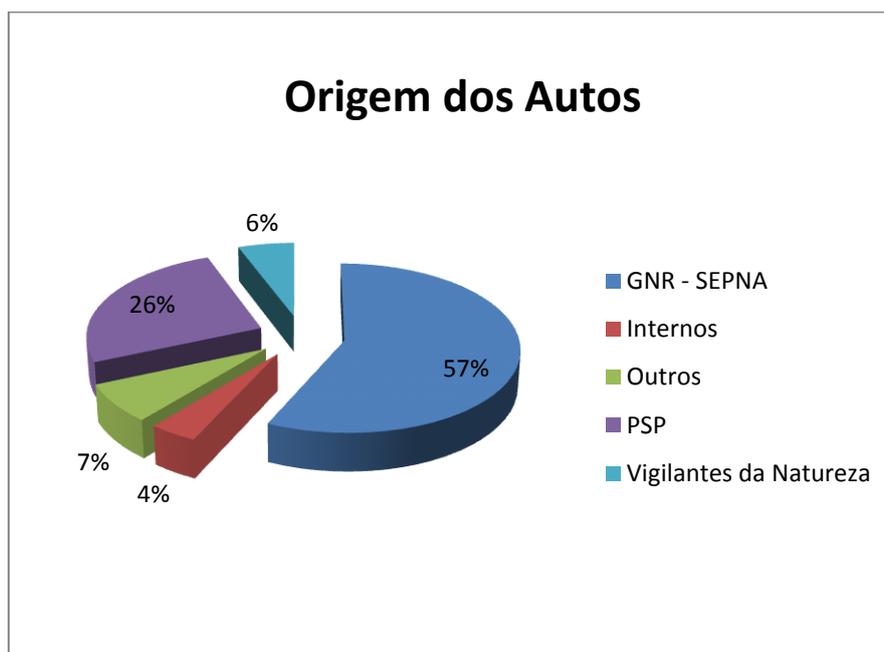


Figura 17 – Distribuição dos autos de notícia/participação por entidade autuante

Os autos relativos a infrações cometidas na ilha de São Miguel representam mais de 50% do total de autos registados, seguindo-se a ilha do Faial, a do Pico e a Terceira. No gráfico que se segue encontra-se representado o número de autos de notícia/participação, por ilha. Não foram registados autos da ilha do Corvo.

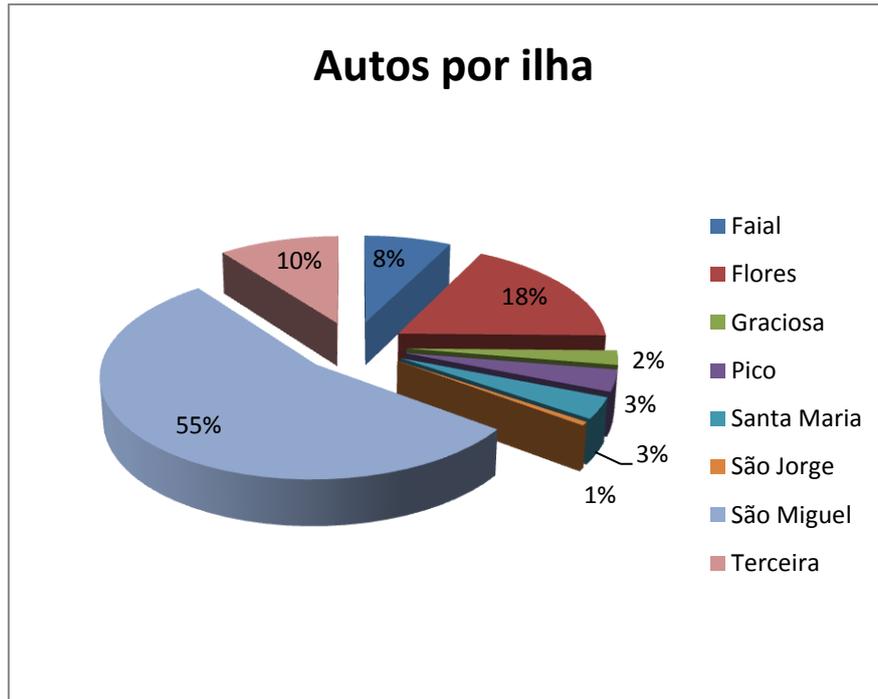


Figura 18 – Distribuição de autos de notícia por ilha

Relativamente ao enquadramento das infrações, à semelhança dos anos anteriores, a maioria das infrações constantes do autos de notícia é relativa à temática dos resíduos (68%). As principais infrações registadas na área dos resíduos foram relativas a veículos em fim de vida, realização de operações gestão de resíduos não licenciadas e abandono ou queima de resíduos.

Os incumprimentos das normas legais em matéria de recursos hídricos surgem de seguida, com cerca de 16% das infrações registadas, essencialmente descarga de águas residuais e outras intervenções em área do domínio público hídrico (incluindo construções, movimentações de terras e outras intervenções em leitos e margens de linhas de água e mar), sem o respetivo título.

As áreas autuadas encontram-se representadas no gráfico seguinte.

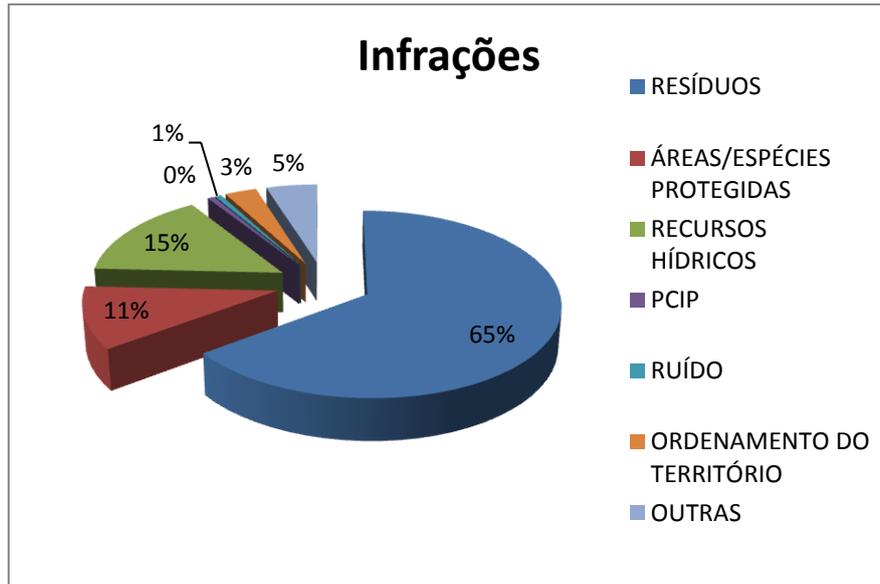


Figura 19 – Tipologia das infrações

Dos 174 autos registados, 70 deram origem a processo de contra ordenação (PCO), representando cerca de 40% do total. Dos restantes, 20 foram alvo de notificação para regularização da infração, 17 resultaram em advertência e recomendação, 27 foram arquivados sem terem originado outra medida, 2 foram encaminhados para outra entidade e os restantes 38 não tiveram despacho de seguimento em 2014. Por norma, os arquivamentos resultam por falta de identificação dos arguidos ou de enquadramento das infrações, ou por as situações terem sido prontamente regularizadas pelos infratores.

Na figura seguinte encontra-se uma representação gráfica do seguimento dado aos autos de notícia/participação registados no ano de 2014.

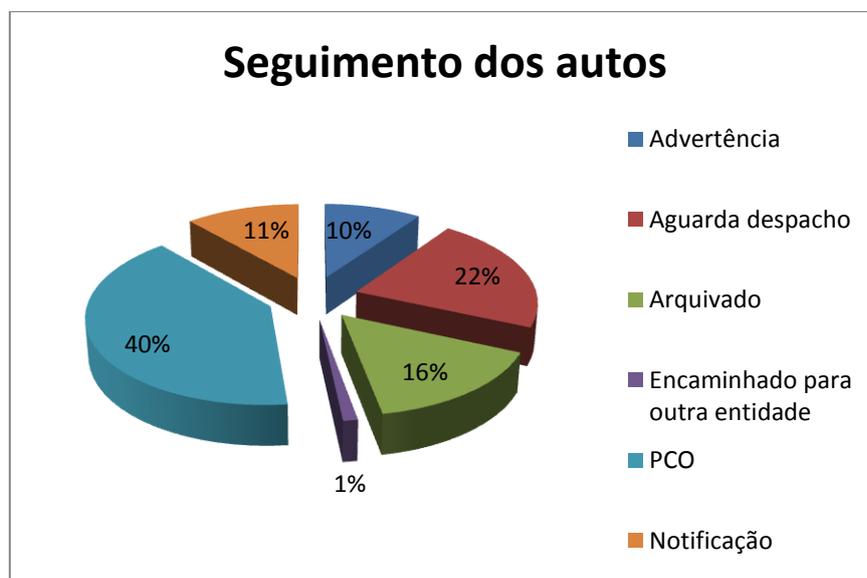


Figura 20 – Seguimento dos autos de notícia/participação



Em 2014 foram instaurados 89 processos de contraordenação (70 deles de autos registados no próprio ano), sendo proferida decisão em 15, encontrando-se os restantes nas fases de instrução ou proposta de decisão.

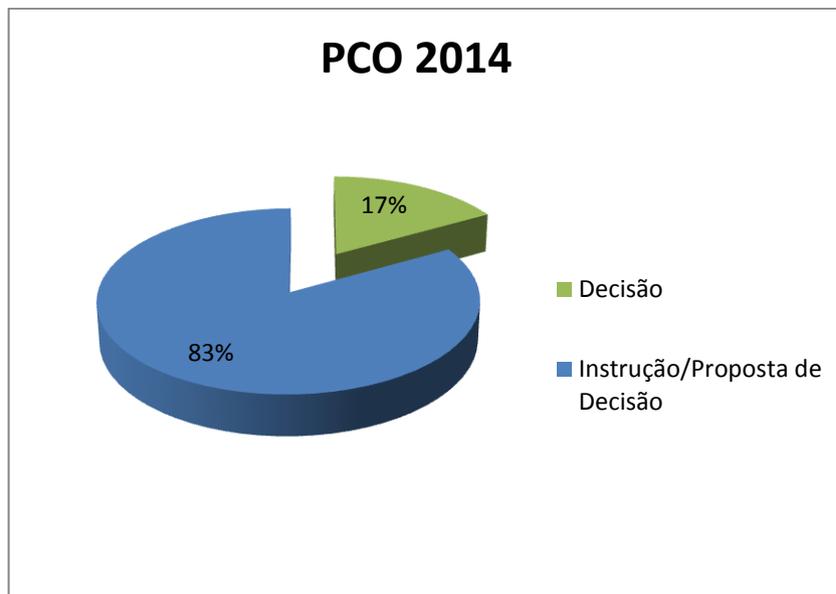


Figura 21 – Estado dos processos de contraordenação registados em 2014

Relativamente às 58 decisões, 11 foram de arquivamento do processo, 2 deram origem a admoestação e 45 a condenação com coima.

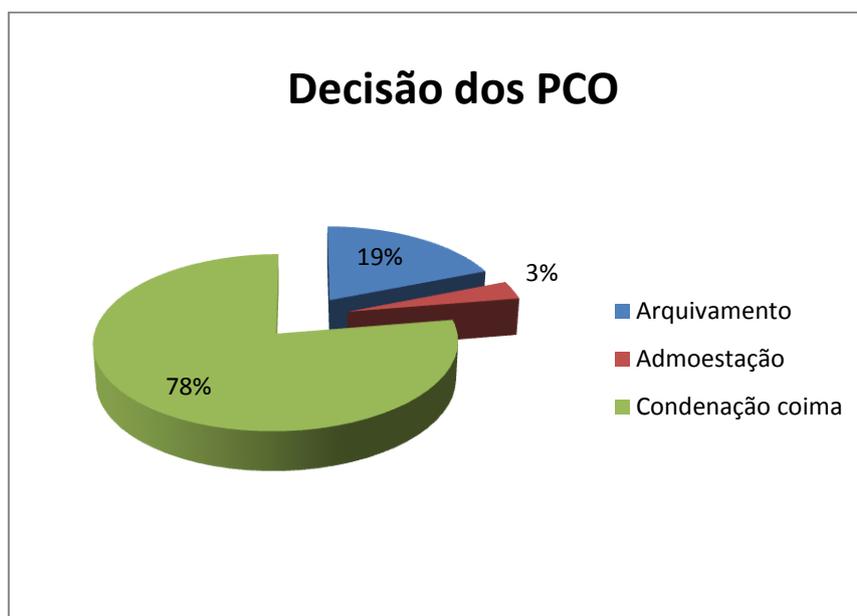


Figura 22 – Decisão dos processos de contraordenação

A coima mais elevada foi de 38.500 € e mais baixa de 200 €. No total foram aplicadas coimas no valor de 490.923 €, tendo sido suspensa a sua execução em 35 processos (78%), correspondendo a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

437.774 € de coimas suspensas. Por norma, as suspensões de execução da coima implicam o cumprimento de condições de reposição da situação anterior à infração ou sanções acessórias.

Na tabela seguinte encontra-se representado o n.º de processos cujo valor da coima aplicada se incluiu nos intervalos de valores constantes da 1.ª coluna, e na 3.ª coluna estão indicados os processos com execução da coima suspensa.

Valor da Coima	Condenação coima	Execução coima suspensa
>0 € e ≤1000 €	6	2
>1000 e <2000 €	1	1
≥2000 e <3000 €	14	12
≥3000 e <15000€	3	1
≥15000 e <20000 €	2	2
≥20000 e ≤30000 €	17	15
>30000 €	2	2
TOTAL	45	35

Tabela 9 – PCO com aplicação de coima por intervalos de valores

De acordo com o regime aplicável às contraordenações ambientais, estatuído pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na redação dada pela lei n.º 89/2009, de 31 de agosto, a cada classificativo de gravidade das contraordenações ambientais corresponde uma coima variável consoante seja aplicada a pessoa singular ou coletiva e em função do grau da culpa, conforme indicado na tabela seguinte.

		LEVES	GRAVES	MUITO GRAVES
PESSOA SINGULAR	NEGLIGÊNCIA	€ 200	€ 2000	€ 20 000
		€ 1000	€ 10 000	€ 30 000
	DOLO	€ 400	€ 6000	€ 30 000
		€ 2000	€ 20 000	€ 37 500
PESSOA COLETIVA	NEGLIGÊNCIA	€ 3000	€ 15 000	38 500
		€ 13 000	€ 30 000	€ 70 000
	DOLO	€ 6000	€ 30 000	€ 200 000
		€ 22 500	€ 48 000	€ 2 500 000

Tabela 10 – valores das coimas aplicáveis às contraordenações ambientais

Em 65% dos processos decididos, foi aplicada sanção acessória ou definida condição de suspensão da sanção, que incluem, entre outras medidas, a reposição da situação anterior à infração, demolição de infraestruturas, obtenção dos devidos licenciamentos, remoção e encaminhamento de resíduos para operador licenciado, abster-se de práticas que consubstanciem contraordenações ambientais ou suscetíveis de provocar danos ao ambiente, entre outras condições.



VI. AVALIAÇÃO FINAL

A atividade da IRA no ano de 2014 contribuiu certamente para a missão que lhe está atribuída de assegurar o acompanhamento, avaliação e promoção do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e recursos hídricos, por parte das entidades públicas e privadas, assegurando a realização de ações de inspeção, com vista à verificação do cumprimento das respetivas normas legais e regulamentares e contribuindo para a preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável da Região.

O número de inspeções realizadas, assim como as notificações para regularização de atividades com incidência ambiental e advertências emanadas, o levantamento de autos de notícia e a instauração de processos de contraordenação, reforçam a capacidade coerciva da administração regional, com vista ao cumprimento da legislação em matéria de ambiente.

Complementarmente à atividade inspetiva verificou-se um esforço no acompanhamento das unidades inspecionadas, reportado pela satisfatória taxa de regularização das infrações.

A redução no número de processos de contraordenação decididos tem fundamento na menor afetação de recursos humanos, por motivos não imputáveis ao serviço.

Verifica-se a necessidade de melhorar a tramitação e a capacidade de resposta aos utentes, em períodos temporais mais reduzidos, uma vez que um objetivo de eficiência proposto não foi alcançado, embora com melhores resultados que no ano anterior.

A IRA tem vindo a apostar na divulgação de legislação ambiental junto dos utentes, o que se verificou em 2012 com a elaboração de um manual e em 2013 com a realização de sessões de esclarecimento. Em 2014 procedeu à elaboração de um manual sobre legislação em matéria de ordenamento do território e à realização de sessões de esclarecimento.

No desenvolvimento de outras medidas para reforço positivo de desempenho, de destacar as melhorias introduzidas a nível do *software* de registo e gestão dos autos de notícia e dos processos de inspeção e contraordenação (INSPETIVA), verificando-se ainda a necessidade de introdução de melhorias no conteúdo e o carregamento dos elementos anteriores à criação deste *software*.

Em 2014 foram implementados diversos procedimentos a nível da gestão documental, com a integração no SGC do classificador e dos processos digitais.

Tendo em consideração a ponderação atribuída para cada parâmetro do QUAR bem como às restantes atividades desempenhadas, face aos recursos disponíveis, considera-se que a IRA apresentou, em 2014, um bom desempenho. Importa reforçar que a IRA, para além dos objetivos definidos no QUAR, realizou um conjunto de atividades e rotinas decorrentes das atribuições que lhe



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

estão cometidas (como é o caso de diligências inspetivas que não deram origem a processo de inspeção, pareceres diversos, atualização do cadastro de infrações, elaboração de newsletters, e ainda as tarefas administrativas e de gestão correntes).